



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 527/2026

PROJETO DE LEI Nº 88/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei objetivo institui diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas às mães solo em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Embora a proposição apresente conteúdo de relevante interesse social, após análise, e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que a matéria padece de inconstitucionalidade, por violação ao princípio da separação dos poderes e à chamada reserva da administração, uma vez que extrapola os limites da atuação legislativa parlamentar ao impor obrigações concretas ao Poder Executivo, interferindo diretamente na organização, gestão e funcionamento da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela retirada da proposta ou, alternativamente, com fundamento no § 3º do art. 37 do Regimento Interno, pela rejeição da matéria, com sua devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências regimentais cabíveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

